



DELIBERAÇÃO N°099/2018 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 04 e 05 de outubro, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº 35/2012 - CEAS/PR, que aprovou recursos para execução de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI,

Considerando a Deliberação nº 53/2012 - CEAS/PR, que aprovou os projetos da Deliberação nº 035/2012,

Considerando a Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art.13 da Lei Feral nº 8.742/93, e dá outras providências,

Considerando o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013,

Considerando a Deliberação nº 81/2013 - CEAS/PR que aprovou o repasse fundo a fundo para os 35 municípios com projetos aprovados pela Deliberação nº 53/2012 - CEAS/PR cujo Termo de Convênio não tenha sido formalizado até a data de publicação desta Deliberação,

Considerando a Deliberação nº 20/2017 - CEAS/PR que aprovou a prorrogação do prazo até 31/12/2017 para utilização dos recursos destinados ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI – para aqueles 35 municípios que receberam o repasse fundo a fundo.

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas final dos recursos destinados ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI, pela Deliberação 35/2012 e 81/2013 - CEAS/PR, dos municípios abaixo:





ER	Município	Protocolo	Valor Total Repassado	Valor Restante	Situação do Valor Restante
Londrina	Cambé	13.367.988-0	R\$ 32.400,00	R\$ 4.181,53	Restituído ao FEAS
Cornélio Procópio	Sertaneja	13.365.481-0	R\$ 32.400,00	R\$ 00,0	Não se aplica
Paranavaí	Paranavaí	13.364.775-9	R\$ 32.400,00	R\$ 17,37	Restituído ao FEAS

Art. 2º Pela aprovação da alteração do percentual na utilização dos recursos de custeio e investimento destinados ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI pela Deliberação 35/2012, dos municípios de Paranavaí (100% custeio), Cambé (53% em custeio e 47% em investimento), Sertaneja (63% em custeio e 37% em investimento).

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 05 de outubro de 2018.

Juliany Souza dos Santos **Presidente do CEAS/PR**